



Maceió, 2 de setembro de 2026

Nº 941

Administração Superior

Defensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Subdefensora Pública Geral: Thaís Cruz Moreira Pimenta
Corregedora Geral: Norma Suely Negrão Santos
Subcorregedora Geral: Luciana de Almeida Melo

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Fabrício Leão Souto
Presidente - Conselheiro Nato
Thaís Cruz Moreira Pimenta
Subdefensora Geral-Conselheira Nata
Norma Suely Negrão Santos
Corregedora Geral – Conselheira Nata
Conselheiro Eleito: Ricardo Anízio Ferreira de Sá
Conselheira Eleita: Daniela Times Ribeiro de Souza
Conselheira Eleita: Roana do Nascimento Couto
Conselheira Eleita: Daniela Damasceno da Silva Melo
Conselheiro Eleito: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenador: Aloísio Moro Sarmento
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral:
Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretor Administrativo e Financeiro:
Paulo Ricardo Silva Lima
Diretor da Escola Superior:
Ryldson Martins Ferreira
Coordenador de Recursos Humanos:
Sérgio Ricardo Silva do Nascimento
Coordenadora Contábil:
Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenador de Estágio e Convênios:
Wagner de Almeida Pinto
Gerente de TI:
Kelsen Henrique Rolim dos Santos
Gerente de Patrimônio:
Thiago de Holanda Rosario
Assessor de Planejamento e Orçamento:
Jamerson dos Santos Gomes

ATOS DO DEFENSOR-PÚBLICO GERAL

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. FABRÍCIO LEÃO SOUTO, EM 1º DE SETEMBRO DE 2026, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO E:12070.0000002479/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contratos e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista a nota de empenho integral SEI (41845230), autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000002068/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho Aprovo o Estudo Técnico Preliminar (SEI 41362294) e o Termo de referência (SEI 41728276) apresentados. Vão os autos à Diretoria de Administração e Finanças para as providências necessárias

PROCESSO E:12070.0000002556/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contratos e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária SEI (41845540), autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar, de logo, o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000001099/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho Considerando o saneamento das diligências apontadas pela Assessoria Jurídica e a retificação das peças técnicas constantes dos Protocolos nº (41759748), (41761359), (41811929) e (41833240), APROVO o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência retificados. Encaminhem-se os autos ao setor competente para o regular prosseguimento do feito.

PROCESSO E:12070.0000002572 DAF ASSUNTO Licitação: Aquisição Despacho De acordo com a solicitação (41847083), autorizo a abertura de processo para aquisição de elementos filtrantes. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para as providências necessárias.

PROCESSO E:12070.0000000345/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contratos e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Vão os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária e, em seguida, ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar o complemento do empenho.

PROCESSO E:12070.0000002500/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contratos e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Vão os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária e, em seguida, ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar o empenho.

PROCESSO E:12070.0000002575/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Licitação: Aquisição Despacho De acordo com a solicitação (41851087), autorizo a abertura de processo administrativo para aquisição de serviço de desratização e desinsetização através da ata de registro de preços DPE/AL nº 002/2025, no quantitativo indicado no memorando inaugural. Vão os autos à Gerência de Planejamento e Orçamento para fins de manifestação acerca da dotação orçamentária. Após, remetam-se os autos à Diretoria Administrativa Financeira para as providências necessárias.

PROCESSO E:12070.0000001076/2026 INTERESSADO Laura Veloso Lima Figueiredo ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho Acolho os fundamentos e as conclusões constantes dos autos, especialmente o teor do Parecer Jurídico nº 212/2026. Considerando a regularidade do procedimento



Maceió, 2 de setembro de 2026

Nº 941

licitatório e a ausência de impugnações ou recursos, APROVO os procedimentos adotados no Pregão Eletrônico DPE/AL nº 90007/2026 e HOMOLOGO o certame, nos termos da legislação aplicável. ADJUDICO, por conseguinte, o objeto licitado às empresas vencedoras, conforme resultado constante dos autos. Encaminhem-se à Diretoria de Administração e Finanças para adoção das providências necessárias à continuidade do feito.

PROCESSO E:12070.0000002581/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho Considerando as justificativas apresentadas (SEI 41862723), autorizo a abertura de processo seletivo para formação de cadastro de reserva de estagiários na área de Direito para atuação na unidade da Defensoria Pública em Cajueiro. Vão os autos à Coordenação de Estágio e Convênios para providências.

PROCESSO E:12070.0000000490/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contratos e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista que o processo encontra-se regularmente instruído, autorizo a liquidação e o pagamento do valor empenhado.

PROCESSO E:12070.0000002586/2026 INTERESSADO Roberto Alan Torres de Mesquita ASSUNTO Pessoas: Processamento Despacho Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária. Em seguida, confirmando a existência de dotação orçamentária, vão os autos ao Departamento de Recursos Humanos.

PROCESSO E:12070.0000002558/2026 INTERESSADO Othoniel Pinheiro Neto ASSUNTO Demanda Externa: Órgãos Governamentais Estaduais Despacho Acolho as informações apresentadas e, considerando o atendimento da solicitação formulada pelo Coordenador do Núcleo de Proteção Coletiva, Defensor Público Othoniel Pinheiro Neto, quanto à disponibilização de membro da Guarda da Defensoria Pública para atuação na Subsede Da Defensoria Pública, determino o encaminhamento dos autos para ciência do interessado. Após, não havendo outras providências a serem adotadas, arquivem-se os autos.

PROCESSO E:12070.0000002583/2026 INTERESSADO Fernanda Ferreira de Jesus ASSUNTO Pessoas: Solicitação. Despacho Vão os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer. Após, retomem-se.

PROCESSO E:12070.0000002558/2026 INTERESSADO Othoniel Pinheiro Neto ASSUNTO Demanda Externa: Órgãos Governamentais Estaduais Despacho Acolho as informações apresentadas e, considerando o atendimento da solicitação formulada pelo Coordenador do Núcleo de Proteção Coletiva, Defensor Público Othoniel Pinheiro Neto, quanto à disponibilização de membro da Guarda da Defensoria Pública para atuação na Subsede Da Defensoria Pública, determino o encaminhamento dos autos para ciência do interessado. Após, não havendo outras providências a serem adotadas, arquivem-se os autos.

1º setembro de 2026.

Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Chefe de Gabinete
(Responsável pela resenha)

EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 031/2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, FABRÍCIO LEÃO SOUTO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, vem tornar pública a abertura de inscrição para atuação na Defensoria de Rio Largo (criminal), conforme especificações abaixo:

Período	Comarca	Vaga
01/09/26 a 30/09/26	Defensoria de Rio Largo (criminal) – atendimentos, petições decorrentes dos atendimentos e audiências de custódia	1 Defensor Público

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. Os requerimentos de inscrição deverão ser enviados para o e-mail gabinete@al.def.br nos dias **1º a 4 de setembro de 2026**;

1.2. A participação no período ocorrerá mediante força tarefa, nos termos do §1º do Art. 76 da Lei Complementar nº 29/2011 e Resolução CSDPE/AL nº 10/2017;

1.3. O não preenchimento da totalidade de vagas ofertadas acarretará a convocação de Defensores em número correspondente às vagas não preenchidas no período de inscrição;

2. Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 1º de setembro de 2026.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 07/2026

PROCESSO E:12070.0000001498/2025

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de açúcar e adoçante.

EMPRESA: CX7 SERVICOS E SOLUCOES LTDA

CNPJ: 60.548.810/0001-09

TOTAL ITEM 01: R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais)

TOTAL ITEM 02: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

O(s) Termo(s) de Julgamento está(ão) disponível(is) no sítio oficial <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Maceió, 01 de setembro de 2026

MELIANA MOREIRA MARTIN
Pregoeira

FABRÍCIO LEÃO SOUTO

Defensor Público Geral do Estado de Alagoas - Autoridade Competente



Maceió, 2 de setembro de 2026

Nº 941

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

A DPE/AL (UASG: 457697) torna pública a realização das seguintes licitações:
Pregão Eletrônico nº 85/2026 - Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de tintas e acessórios - Data e Horário da sessão pública: 25 de setembro de 2026 às 08:00 horas.

O edital pode ser consultado gratuitamente no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, maiores informações através do e-mail cpl@al.def.br

Maceió/AL, 02 de setembro de 2026.

Meliana Moreira Martin
Pregoeira

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA**

A DPE/AL (UASG: 457697) torna pública a **REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA** do **Pregão Eletrônico nº 90001/2026**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em implantação de sistema de energia solar fotovoltaica com fornecimento, instalação, comissionamento e garantia, no **dia 08/09/2026 às 11:00h**.

Maceió/AL, 02 de setembro de 2026.

Meliana Moreira Martin
Pregoeira

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E CONVÊNIO

**RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EM
DIREITO - DELMIRO GOUVEIA**

A COMISSÃO EXAMINADORA do processo seletivo de estagiários, instituída pelo Edital nº 14/2026 através do processo E:12070.0000002494/2026, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no referido edital, RESOLVE:

1. Tornar público o resultado preliminar da seleção de estagiários do Curso de Direito para a formação de cadastro de reserva para estágio na Defensoria Pública em **Delmiro Gouveia -AL**, conforme a tabela contendo, respectivamente, o nome do candidato e a instituição de ensino, nota do histórico e nota do ENADE.

NOME	INSTITUIÇÃO (IES)	HISTÓR ICO	ENADE
Flávia Stéfanie Siqueira Lima	UNIRIOS	8.10	3
Raissa Gonçalves dos Santos	UNEB	8.60	4
Maria Cecília Marques Delgado	UNEB	8.20	4
Mariane Bianca Bezerra da Silva	UNEB	6.70	4
Mirela dos Santos	*	*	*

Daniel Cicero Dantas Bezerra	UNIRIOS	9.20	3
Álvaro Araújo Barros	UNEB	8.60	4
Daniele Alves de Lima	FAPID	8.39	3
Maria Eduarda Martins Sousa	UNIRIOS	8.30	3
Maria Vitória Ferreira de Lucena	ASCES UNITA	8.84	3
Ana Luiza Melo dos Santos	UNEB	8.80	4
Roberlan dos Santos Maciel	FASVIPA	8.18	SEM NOTA
Gabriel Rodrigues da Silva	UNIRIOS	9.70	3
José Jeferson Melo Guimaraes	*	*	*
Layse de Oliveira Sobreira	UNIRIOS	9.30	3
Ari Fernando dos Santos Sousa	UNIRIOS	8.70	3
Emily Victoria Belarmino Vicente	UNIRIOS	8.70	3
Maysa Lucila Lima Lins	UNIRIOS	9.60	3
Aretha Rafaela Gomes de Brito	*	*	*
Ryan Pedro de Araújo Biondi	UNIRIOS	9.00	3
Mariana dos Santos Murta	UNIMA	8.95	4
Mário Sérgio Machado dos Santos Júnior	*	*	*
Yuri Felipe da Silva	ESTÁCIO	8.67	2

*Eliminação por descumprimento da condição de inscrição estabelecida no inciso II, item 2, alínea 'd'.

2. Resolve informar que a nota do ENADE foi extraída conforme o Item III.4 do Edital nº 14/2026, consultado no site <https://emec.mec.gov.br/emec/nova>.

3. Determinar a abertura de prazo para recurso, a ser interposto na forma prevista no Edital nº 14/2026.

Maceió, 01 de setembro de 2026.

Wagner de Almeida Pinto
Coordenador de Estágio
Defensor Público do Estado de Alagoas

Daniela Figueira Armindo
Defensora Pública do Estado de Alagoas

Edital nº 14/2026

O Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas, Dr. Fabrício Leão Souto, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de processo seletivo nºE:12070.0000002581/2026, para a formação de cadastro de reserva para estágio em Direito na unidade da Defensoria Pública situada em **CAJUEIRO - AL**, conforme as disposições a seguir:

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:



Maceió, 2 de setembro de 2026

Nº 941

1. Após aprovação no presente processo seletivo, poderão ser contratados estudantes de todas as instituições de ensino superior legalmente reconhecidas que estejam cursando entre o **5º e o 8º período do curso de Bacharelado em Direito**.

2. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas e terá validade de um ano, a contar da data da homologação do resultado, podendo ser renovado uma vez por igual período.

3. A seleção servirá para a formação de cadastro de reserva para a unidade da Defensoria Pública situada em **CAJUEIRO**, durante a validade do certame.

4. Os estudantes selecionados atuarão no desempenho de atividades correlatas às da Defensoria Pública, exigindo-se do estagiário, no desempenho de suas funções, noções básicas de informática e internet.

5. As inscrições são gratuitas, e os estudantes aprovados e convocados para as vagas que venham a surgir no período de validade da seleção perceberão uma Bolsa de Complementação Educacional no valor mensal de 01 (um) salário-mínimo durante o período de estágio, além de auxílio transporte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais.

6. As atividades serão desenvolvidas **presencialmente** pelo período de 30 (trinta) horas semanais, no horário diurno, na unidade da Defensoria Pública em **CAJUEIRO**.

7. O resultado final da seleção será publicado no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas (www.defensoria.al.def.br).

8. O estágio terá duração de 06 (seis) meses, prorrogáveis, a critério da Administração Pública, por períodos sucessivos até o máximo de dois anos (ou até a conclusão do curso).

9. O estágio observará a legislação pertinente (especialmente a Lei n. 11.788/2008, a Lei Complementar Estadual n. 29/2011 e a Resolução n. 006/2017 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Alagoas), as cláusulas dos convênios celebrados entre a Defensoria Pública, as respectivas instituições de ensino e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, e será acompanhado pela Escola Superior da Defensoria Pública.

10. Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em razão deste certame, que surgirem durante o prazo de validade do concurso, na forma do § 5º, art. 17, da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, ficando destinadas a 5ª, a 15ª, a 25ª, a 35ª vagas e assim sucessivamente.

11. Os estudantes portadores de deficiência deverão apresentar, no período de inscrição, laudo médico (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 06 (seis) meses, contendo a especificação, o grau (ou o nível) e a provável causa da deficiência e seu respectivo CID (código correspondente da Classificação Internacional de Doenças).

12. A inobservância do disposto no item 11 acima acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos estudantes portadores de deficiência. Neste caso, o estudante passará automaticamente a concorrer às vagas gerais, juntamente com os demais estudantes inscritos como não deficientes, desde que preenchidos os demais requisitos previstos neste Edital.

13. Os estudantes que se declararem portadores de deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à perícia médica perante a Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional do Estado de Alagoas, que examinará a existência ou não da deficiência, o seu grau e se ela é compatível com as funções que o estudante deverá desempenhar na Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

14. Os estudantes deverão comparecer à perícia médica munidos do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

15. A inobservância do disposto no item anterior, a não constatação, pela perícia médica, de o estudante ser portador de deficiência ou a sua insubmissão à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

16. O estudante reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente figurará, em caso de aprovação no processo seletivo, na lista de classificação geral.

17. O estudante portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude da incompatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades de estagiário(a) da Defensoria Pública do Estado de Alagoas será eliminado do processo seletivo.

18. Caso não existam candidatos com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

II – DAS INSCRIÇÕES:

1. **LOCAL:** As inscrições serão realizadas no período compreendido entre os **dias 07 a 11 de setembro de 2026**, por meio do sistema acessível no endereço eletrônico concursos.defensoria.al.def.br. A inscrição poderá ser consultada pelo(a) candidato(a) no sistema a qualquer tempo ou editada até o fim do prazo de inscrições.

2. São condições de inscrição:

a) estar devidamente matriculado no Curso de Direito de universidades e faculdades reconhecidas pelo Ministério da Educação;

b) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital, especialmente no tocante à disponibilidade de estagiar no horário diurno na sede da Defensoria Pública no Município de **CAJUEIRO**;

c) **apresentar, no ato da inscrição**, histórico escolar contendo a nota e **média geral de todas as disciplinas já cumpridas** do curso de Direito, nome do aluno e data da expedição (expedido há menos de 30 (trinta) dias).

III – DA SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

1. O processo seletivo será feito a partir da análise do histórico escolar.

2. O histórico escolar receberá nota de até 10 (dez) pontos, considerando-se aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, **07 (sete) pontos na média global** das disciplinas já cumpridas no curso de Direito.

3. Os candidatos serão convocados por ordem decrescente de pontos obtidos.

4. Na hipótese de igualdade na nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior graduação no curso; persistindo o empate, terá preferência o mais idoso.

5. O resultado preliminar será divulgado no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas - www.defensoria.al.def.br.



Maceió, 2 de setembro de 2026

Nº 941

6. O resultado servirá para a formação de cadastro de reserva a ser utilizado pela Defensoria Pública do Estado de Alagoas na unidade localizada em **CAJUEIRO**, durante o período de validade do processo seletivo.

IV – DA CONVOCAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

1. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, em até 24 horas após a solicitação da DPE/AL, mediante contato telefônico e/ou convocação por e-mail, respeitado eventual cadastro de reserva válido.

1.1. O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades da DPE/AL, dentro do prazo de validade do processo seletivo.

1.2. A DPE/AL convocará os candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vaga de estágio.

1.3. Serão considerados para convocação os telefones e endereços de correio eletrônico (e-mail) registrados pelo estudante no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados cadastrais, incluindo o curso, o ano/semestre e a instituição de ensino.

1.4. Para cada vaga de estágio a ser preenchida será realizada, em dois dias, uma tentativa de contato por dia por meio do(s) número(s) telefônico(s) registrado(s) de cada candidato. Paralelamente a isso a Coordenação de Estágio enviará mensagem por correio eletrônico ao candidato informando sobre a tentativa de contato para convocação da vaga a ser preenchida, e aguardará 48h (quarenta e oito horas) pela resposta.

1.5. No caso de o candidato não ser localizado (ou não responder à mensagem de correio eletrônico) nas duas tentativas de contato realizadas pela Coordenação de Estágio, será automaticamente eliminado do processo seletivo, e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado para o preenchimento da oportunidade.

2. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

a) não for localizado após duas tentativas de contato telefônico, em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto, e não responder à mensagem enviada por correio eletrônico em até 48h (quarenta e oito horas) após seu envio;

b) se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pela DPE/AL.

c) não comparecer ao local de estágio, após cinco dias úteis da aceitação da convocação.

d) apresentar documentação divergente ao que foi solicitado neste edital;

e) deixar de formalizar o requerimento de solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) após a sua convocação;

h) estiver, no ato da convocação para estágio, com a matrícula trancada.

V – DOS RECURSOS:

1. Os recursos contra o resultado preliminar poderão ser interpostos no prazo de dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

2. Os recursos deverão ser digitalizados em formato PDF e enviados por correio eletrônico ao Defensor (a) Público (a) responsável pelo acompanhamento do estágio (rafael.amorim@defensoria.al.def.br), com o título “Recurso à Seleção

Estágio Defensoria CAJUEIRO - Edital 14/2026” que remeterá ao candidato comprovante de recebimento do recurso.

3. Os recursos **deverão ser fundamentados** e conter o nome do candidato, número da identidade, endereço para correspondência, telefone e correio eletrônico.

3. Após o julgamento dos recursos, será publicado o resultado definitivo do processo seletivo no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas - www.defensoria.al.def.br.

VI – DOS REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO:

1. Ser aprovado e classificado no processo seletivo conforme as regras deste edital;

2. Estar cursando, **no mínimo, o quinto período e, no máximo, o oitavo período** do curso de Direito, comprovando tal fato por meio de certidão expedida pela instituição de ensino superior;

3. Apresentar os documentos comprobatórios das condições constantes deste edital;

4. Estar apto a cumprir a carga horária exigida, estagiando no horário diurno.

VII - DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

1. Durante a vigência do estágio, o estagiário será supervisionado pelo Defensor Público orientador, a quem compete analisar sua assiduidade, pontualidade, presteza e cumprimento satisfatório das atividades propostas.

1.1. Para a aferição dos requisitos acima, além do acompanhamento diário das atividades, o Defensor Público receberá do estagiário, ao final de cada semestre, relatório pormenorizado de suas atividades, conforme requisitos a serem oportunamente apresentados pela Direção da Escola Superior da Defensoria Pública e da Coordenação de Estágio.

1.2. O Defensor Público orientador do estágio preencherá ficha avaliativa do estagiário, ao final de cada semestre, e a encaminhará, juntamente com o relatório aludido no item 1.1 à Coordenação de Estágio e à Direção da Escola Superior da Defensoria Pública, cabendo a esta última expedir certificado ao final do período de estágio.

2. Além das atividades diárias, os estagiários poderão ser convocados a participar de capacitações, cursos, palestras e outros eventos, realizados pela Escola Superior da Defensoria Pública, cujos certificados serão aproveitados no momento de sua avaliação semestral.

2.1. As capacitações, cursos, palestras e outros eventos implicarão tempo de efetiva atividade.

VIII - DA COMISSÃO EXAMINADORA

Wagner de Almeida Pinto – Membro e Presidente da Comissão;

Rafael de Amorim dos Santos – Membro da Comissão;

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



Maceió, 2 de setembro de 2026

Nº 941

1. Todos os avisos, resultados e comunicações serão feitas através do Diário Oficial Eletrônico, além de divulgados no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Eletrônico.

3. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva de estagiário na unidade da Defensoria Pública em **CAJUEIRO**, atendidos os requisitos deste edital e respeitado eventual cadastro de reserva em vigor.

4. O candidato classificado será, após a abertura de vaga, convocado pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado para firmar termo de compromisso;

5. O termo inicial do estágio dar-se-á imediatamente após a celebração do termo de compromisso. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;
- b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos deste edital;
- c) não atender às determinações quanto à aplicação da prova acima mencionadas.

6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Estágio.

Maceió, 01 de setembro de 2026.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas

**RESULTADO DEFINITIVO DA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EM
DIREITO - RIO LARGO**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL e a COMISSÃO EXAMINADORA do processo seletivo de estagiários, instituída pelo Edital nº 13/2026 através do processo E:12070.0000002474/2026, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no referido edital, RESOLVEM:

1. Tornar público o resultado definitivo da seleção de estagiários do Curso de Direito para a formação de cadastro de reserva para estágio na Defensoria Pública em **Rio Largo**- AL, conforme a tabela em ordem de classificação abaixo, contendo, respectivamente, o nome do candidato e a nota do histórico.

LISTA GERAL:

Classificação	Nome	Histórico
1	Elisy Vitoria Santos Silva	9.86
2	Valéria dos Santos Pereira Marques	9.85
3	Isabelly Leandro de Oliveira Fernandes	9.77
4	Carlos Eduardo Oliveira da Silva	9.76

5	Viviane dos Anjos Brito	9.65
6	Andressa Rafaela Ferreira da Silva	9.64
7	Mhayara Lourdes Silva Santos	9.50
8	Bruna Letícia de Oliveira Alencar	9.30
9	Laís Maria Ramos Monteiro	9.30
10	Jerlaine Morgana Costa da Silva	9.13
11	Anna Beatriz Alves Correia	9.09
12	Leonardo Augusto de Oliveira Marques	9.06
13	Cecília Cavalcante Gomes Paranhos	9.03
14	Yasmin Lopes Figueiredo	9.01
15	Deyse da Silva Oliveira	9.00
16	Mariana dos Santos Murta	8.95
17	Jonas Henrique Ferreira Batista	8.94
18	Rayssa Mirelle De Melo Mendonça	8.90
19	Isy Bárbara Tenório de Oliveira Gomes	8.88
20	Krifiton Batista da Silva	8.80
21	Aísha Lawanda Ribeiro Bernardo	8.77
22	Roniel da Silva Félix	8.70
23	Kamilly Siqueira Gomes	8.69
24	Yuri Felipe da Silva	8.67
25	Ryanne Larissa Correia de Oliveira	8.67
26	Evelyn Rayane Da Silva Martins	8.65
27	Paula katiana Bezerra Bastos	8.56
28	Lucas Antônio Alves Ormindo De Melo Viana	8.56
29	Polyana Raissa Silva Galvão	8.52
30	Rayllayne Dayanna Dos Santos Silva	8.50
31	Pedro Henrique Lourenço Justino da Silva	8.49
32	Ana Clara Alves Santos	8.42
33	Igor Eduardo da Silva Fernandes	8.40
34	Maria Eduarda Lima Silva	8.40
35	Eduarda Conceição de Souza	8.39
36	Jean Luca Santa Rosa Junior	8.37
37	Ivaci Oliveira dos Santos Santana	8.17
38	Ykaro Santos Pedrosa de Oliveira	8.16
39	Marya Luysa Rodrigues Marques de Santa Rosa	8.14
40	Joanna Stephanie Silva	8.06
41	Ivete Mendes Felix Silva Neta	8.04
42	Rosiel Galdino da Silva	7.50
43	Andressa Virginia Silva Alves	7.44
44	Hillary Gabrielle	7.37
45	Paloma da Silva Monteiro	7.18

Observação: Desempate conforme o item 3, tópico 4 do edital 13/2026 para a nota: 9.30, 8.67, 8.56 e 8.40.



Maceió, 2 de setembro de 2026

Nº 941

2. Homologar o resultado final, considerando que o processo seletivo transcorreu normalmente e de acordo com os mandamentos legais e regulamentares.

Maceió, 02 de setembro de 2026.

Fabício Leão Souto
Defensor Público-Geral

Wagner de Almeida Pinto
Coordenador de Estágio
Defensor Público do Estado de Alagoas

Candyce Brasil Paranhos
Defensora Pública do Estado de Alagoas

COORDENADORIAS

**PORTARIA 4ª COORDENADORIA REGIONAL - VALE DO PARAÍBA
E MUNDAÚ, Nº. 07/2026**

O COORDENADOR DA 4ª REGIONAL - VALE DO PARAÍBA E MUNDAÚ infra assinado, no uso de suas atribuições legais e administrativas, atendendo ao disposto no artigo 2º, inc. I da RESOLUÇÃO CSDPE/ AL Nº 002/2013, que regulamenta as competências das Coordenadorias Regionais da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, em razão do deferimento do gozo de férias do Defensor Público **Dr. THIAGO CARNIATTO MARQUES GARCIA**, em exercício na **Defensoria Pública de Murici**, para o período de **08.09.2026 a 17.09.2026**, com vistas a garantir integralmente a continuidade das movimentações processuais durante o período, resolve editar e publicar a seguinte Portaria:

Art. 1º. Durante o **período compreendido entre 08.09.2026 a 17.09.2026**, os Defensores Públicos constantes na presente Portaria, em sistema de rodízio, ficarão responsáveis pela prática dos atos processuais provenientes dos autos da Justiça Estadual na **Comarca de Murici**, cujo **últimos algarismos do dígito verificador** seja **5 (cinco), 6 (seis), 7 (sete), 8 (oito) e 9 (nove)**, da forma que segue:

- I- À **Defensora Pública Dra. Carina de Oliveira Soares** incumbirá o recebimento das intimações via ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça da Comarca mencionada no *caput* do artigo 1º referentes ao dia **08/09/2026**.
- II- Ao **Defensor Público Dr. Adaunir Batista de Amorim Fiel**, incumbirá o recebimento das intimações via ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça da Comarca mencionada no *caput* do artigo 1º no dia **09/09/2026**.
- III- Ao **Defensor Público Dr. Rafael Amorim Santos**, incumbirá o recebimento das intimações via ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça da Comarca mencionada no *caput* do artigo 1º no dia **10/09/2026**.
- IV- À **Defensora Pública Dra. Elaine Zelaquett de Souza Correia**, incumbirá o recebimento das intimações via ESAJ, e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça da Comarca mencionada no *caput* do artigo 1º no dia **11/09/2026**.

V- Ao **Defensor Público Dr. Aloísio Moro Sarmento**, incumbirá o recebimento das intimações via ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça da Comarca mencionada no *caput* do artigo 1º entre os dias **12 e 14/09/2026**.

VI- Ao **Defensor Público Dr. Lucas Monteiro Valença**, incumbirá o recebimento das intimações via ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça da Comarca mencionada no *caput* do artigo 1º nos dias **15 e 17/09/2026**.

Art. 2º. Conforme ajustado internamente entre os integrantes desta Coordenadoria, no caso de intimação de sentença em que o Defensor responsável pela intimação julgue ser necessária interposição de recurso, deverá peticionar a interposição, requerendo na oportunidade que seja intimado para apresentação das razões o Defensor Público com atuação perante o Juízo. Acaso a intimação para fins de apresentação das razões do recurso recaia para outro Defensor que também esteja substituindo o Defensor de férias, deve aquele comunicar acerca dessa intimação específica, **através de email**, ao Defensor Público com atuação perante o Juízo, que ficará responsável pela elaboração do ato quando do retorno ao exercício.

Art. 3º. A presente Portaria não revoga as disposições da Portaria nº 05/2024 da 4ª Coordenadoria Regional, que define a substituição automática entre os órgãos da respectiva Regional nos casos de impedimento do Defensor natural da Comarca, seja por férias ou colidências de partes do mesmo processo, devendo o atendimento às partes ser prestado pelo respectivo Defensor Substituto;

Art. 4º. Segundo pauta disponibilizada pelo Juízo da Comarca descrita no *caput* do artigo 1º, haverá audiências de competência da Defensoria Pública Estadual do referido período, as quais foram enviadas previamente ao NAAJ – Núcleo de Ampliação do Acesso à Justiça, **exceto** eventuais audiências de custódia, de competência do 1º Defensor Público de Murici, nos moldes disciplinados no Anexo I, da Portaria nº 05/2024 da 4ª Coordenadoria Regional;

Art. 5º. Compete ao Defensor Público que irá usufruir férias fornecer o contato do(s) estagiário(s)/assessor(es) para eventual comunicação e auxílio dos demais defensores durante o período de afastamento.

União dos Palmares/AL, 01 de setembro de 2026.

ALOÍSIO MORO SARMENTO

Defensor Público do Estado de Alagoas Coordenador da 4ª Regional – Vale do Paraíba e Mundaú